



**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**JOÃO SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO SUPRA:**

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2014 e da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2014, se fixou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em **0,25% para o ano 2015**, aplicável às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme estipulado na alínea b) do n.º2 do artigo 106º da Lei n.º5/2004, de 10 de Fevereiro de 2004.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto de Mós, 25 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

João Salgueiro